



Diário Oficial do Município

Lamim, 01 de junho de 2026

SUMÁRIO

1 - ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
1.1.1 - DECRETO Nº 12, DE 01 DE JUNHO DE 2026.....	1
1.1.2 - LEI Nº 175/2026.....	1
1.1.3 - PORTARIA Nº. 029, DE 01 DE JUNHO DE 2026.....	1
1.1.4 - TERMO DE ADIAMENTO.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 12, DE 01 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAMIM.

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso e exercício de suas competências que lhe confere o inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi, uma tradicional solenidade do calendário religioso, a ser realizada no dia 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em estabelecer ponto facultativo na sexta-feira, dia 05 de junho, visando a economicidade e a organização dos serviços públicos;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo** nos dias 04 de junho de 2026 (quinta-feira) e 05 de junho de 2026 (sexta-feira) em todas as repartições públicas da Administração Direta do Município de Lamim.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão em regime de plantão, conforme escala a ser definida pelos respectivos secretários municipais.

- 1º O funcionamento do Hospital Municipal Divino Espírito Santo, os serviços de coleta de lixo e os da Estação de Tratamento de Água (ETA) ocorrerão normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 01 de junho de 2026.

Waldiney de Souza Campos

Prefeito Municipal

LEI Nº 175/2026

Ementa: Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos servidores da Câmara Municipal de Lamim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lamim, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal de Lamim/MG sanciono e publico a seguinte lei:

Art.1º. Fica concedida a revisão geral anual aos subsídios dos servidores públicos da Câmara Municipal de Lamim, referente ao período de abril de 2025 a março de 2026.

Paragrafo único. O percentual da revisão de que trata o *caput* será de **4,14%** (quatro inteiros e quatorze centésimos por





Diário Oficial do Município

Lamim, 01 de junho de 2026

cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INCP), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período mencionado.

Art.2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Luiz da Silva

Presidente

José Célio da Costa

Vice-Presidente

Edvaldo Miranda

Secretário

SANCIONADA EM 01 DE JUNHO DE 2026

WALDINEY DE SOUZA CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 029, DE 01 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA.

O Prefeito Municipal de Lamim – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração feito pela servidora, em conformidade com o artigo 42, Parágrafo Único, do Estatuto do Funcionário Público Municipal, Lei nº 315/93;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a Sra. **Pâmela Cristina Ventura da Cunha** do cargo efetivo de **Professora**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de maio de 2026**.

Lamim-MG, 01 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Lamim, 01 de junho de 2026

Waldiney de Souza Campos

Prefeito Municipal

TERMO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lamim, por meio de sua Pregoeira, Srta. Tainara Fátima de Oliveira, torna público o adiamento do Processo Licitatório nº 58/2026, Pregão Eletrônico nº 19/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TC), INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO ADEQUADO, DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA HABILITADA E EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE LAMIM, VISANDO ASSEGURAR DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS E PRECISOS, CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA, QUALIDADE NO ATENDIMENTO E SUPORTE ADEQUADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE PRESTADAS À POPULAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, com abertura originalmente prevista para 02/06/2026, 09h.

O adiamento se faz necessário em razão de inconsistência identificada na configuração dos lotes na plataforma Licitar Digital. Na plataforma, o critério de julgamento foi cadastrado como Menor Preço por Item, enquanto o edital estabelece como critério correto o Menor Preço por Lote.

Dessa forma, visando à adequação do processo às condições previstas no edital, bem como à garantia da transparência, da isonomia e para que não haja qualquer prejuízo aos fornecedores participantes, o prazo será devidamente estendido para o dia 03/06/2026, às 09h.

LAMIM, 01 DE JUNHO DE 2026

TAINARA FÁTIMA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

